



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei nº 108/2017

Trata-se de análise do projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição discorre sobre alterar o dispositivo da Lei 3.052/2017 que concede Abono Natalino aos servidores ativos e inativos desta Casa de Leis.

Tal proposta visa a mudança do montante a ser pago para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A mesma encontra-se em ordem, no aspecto formal conforme parecer Jurídico, parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, opinamento técnico exarado pelo Setor Contábil desta Câmara, bem como, apresentação de relatório de impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária pelo gestor deste Poder Legislativo.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2017.

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente

Pelas Conclusões:



Vereador: Lenildo Henriques
Membro